



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 EVENTO VII ENCONTRO DE MODELISMO EM LOURES

PAVILHÃO DO ORIENTE - 26 E 27 JUNHO 2021

Versão 1.2
11 de junho de 2021

ÍNDICE

CONTEÚDO

Conteúdo.....	1
Introdução.....	2
1. Objectivos	3
1.1 Objectivo geral	3
2. Estrutura organizacional do plano de contingência para os pavilhões desportivos	3
2.1 Recursos humanos da AMRL intervenientes no plano – Quadro 1.....	4
3. Ativação do plano de contingência - medidas de redução do risco de transmissão	4
3.1 Organização do espaço e definição de circuitos	4
3.2 Controlo de acesso e lotação do recinto do evento.....	5
3.3 Controlo de temperatura corporal à entrada do evento	6
3.4 Uso de máscara	6
3.5 Ventilação dos espaços	7
3.6 Utilização de balneários, chuveiros, sanitários e bebedouros.....	7
3.7 Outros	8
3.8 Higienização de superfícies E equipamentos.....	8
4. Meios Humanos e definição de responsabilidades – Quadro 2.....	9
5. Áreas de isolamento	9
5.1 Definição de áreas de isolamento nos pavilhões desportivos municipais -Quadro 3.....	10
6. Como reconhecer um doente de COVID-19 e o que fazer.....	10
7. Divulgação de informação e tarefas a desempenhar.....	11
8. Anexos.....	12

INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos¹.

O espaço onde decorrerá o evento VII Encontro de Modelismo em Loures (Pavilhão do Oriente em Moscavide), pelas suas características, pode ser local de potencial transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto. Por este motivo, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Para tal, e por forma a garantir que a AMRL (Associação de Modelismo da Região de Lisboa) bem como o município de Loures disponha dos recursos, informação e prontidão necessários à ação em situação de emergência, compete a definição de estratégias de intervenção de modo a aplicar medidas de prevenção e acionar respostas se detetados casos de doença em membros da organização, convidados e participantes, lojistas, visitantes e funcionários camarários em exercício de funções durante o evento.

¹ Para mais informações e recomendações consultar: www.covid19.min-saude.pt.

1. OBJECTIVOS

De acordo com o atual contexto de pandemia, é imprescindível elaborar e implementar um plano de contingência próprio para a COVID-19, e garantir que todas as pessoas que participem na Organização e frequentem o espaço onde decorrerá o evento VII Encontro de Modelismo em Loures (Pavilhão do Oriente em Moscavide) durante a sua realização estão sensibilizadas para as medidas nele contidas, inclusive o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, de circulação, lavagem correta das mãos, assim como das restantes medidas de higienização e controlo ambiental

1.1 OBJECTIVO GERAL

- Providenciar o cumprimento de todas as medidas designadas pela DGS, inclusive a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool, junto às receções, entradas e saídas de casas de banho, salas ou espaços de atividades ou lazer;
- Delinear circuitos adequados, e garantir que os espaços estão preparados para restringir ou limitar o acesso a um determinado número de pessoas, caso as autoridades de saúde assim o indiquem;
- Reforçar a comunicação com todos os utilizadores sobre a importância e necessidade de cumprimento das medidas e boas práticas instituídas;
- Garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os recursos humanos (organização, participantes e visitantes);
- Manter um registo, devidamente autorizado, de todos os intervenientes (nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços do evento durante a realização do mesmo, para eventual vigilância epidemiológica.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA OS PAVILHÕES DESPORTIVOS

O presente plano aplica-se aos seguintes espaços:

- Pavilhão Oriente – recinto central
- Pavilhão Oriente – zona circundante adjacente e acessos

É definida uma estrutura operacional para gerir e executar os procedimentos necessários no presente plano de contingência, que se apresenta no quadro abaixo:

2.1 RECURSOS HUMANOS DA AMRL INTERVENIENTES NO PLANO – QUADRO 1

Nome	Função	Contacto
José Costa	Coordenação e comunicação com autoridades sanitárias	964511458
Luís Beirão	Responsável pela implementação do plano	962751339

3. ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA - MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO

Todos os intervenientes incluindo visitantes devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações ou outros locais onde decorra o evento, e após contacto com superfícies de uso comum, utilizando dispensadores de SABA ou solução à base de álcool, estrategicamente distribuídos pelas instalações. De acordo com o estabelecido pelo Plano de Contingência para o Pavilhão do Oriente estará estabelecido um funcionário responsável para a manutenção e reposição de álcool nos dispensadores.

A AMRL terá igualmente um responsável que verificará e obrigará á utilização de solução álcool gel nos pontos designados, nomeadamente: entrada e saída do espaço, zona de lojistas, área de secretariado.

3.1 ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO E DEFINIÇÃO DE CIRCUITOS

- Em conformidade com as orientações emanadas pela DGS, e de acordo com o documento “Plano de Contingência COVID-19 – Pavilhões Desportivos Municipais” elaborado pela Câmara Municipal de Loures (CML) (DCDJ – Departamento de Cultura, Desporto e Juventude) a lotação máxima do Pavilhão do Oriente espaço onde será realizado o Evento e sob gestão da CML é a seguinte:
 - Pavilhão do Oriente - Outros eventos: **62** pessoas no recinto central incluindo membros da organização, lojistas e convidados;

- O valor da lotação máxima é calculado sobre a área útil do pavilhão (1232 mt²) apontada pela CML e com base na nova actualização de 16/04/2021 da orientação da Direcção-Geral de Saúde nº28/2020 de 28/05/2020 e com a Resolução do Conselho de Ministros nº 45C/2021 de 30/04/2021. De acordo com as directiva apontadas (de 1 pessoa por 20mt²), teremos uma lotação de 62 pessoas em simultâneo para o pavilhão central, excluindo-se deste número funcionários do pavilhão ou membros da organização que se encontrem em áreas de serviço.
- As lotações previstas poderão sofrer alterações com vista a reduzir a mesma caso sejam necessárias alterações á disposição do espaço e dos equipamentos.
- Todos os utentes deverão entrar do espaço após informação de membro da organização para tal, cumprindo as normas de higiene e dentro da lotação especificada.
- Nos espaços fechados e abertos é essencial garantir os seguintes distanciamentos mínimos: **mínimo de 2 (dois) metros entre pessoas;**
- São estabelecidos circuitos, em anexo, de acordo com as características arquitetónicas do Pavilhão do Oriente, por forma a que nas áreas de uso comum, os utentes se cruzem o mínimo possível.
- Quanto aos acessos às instalações, estão identificadas as portas para entrada e saída, em circuitos distintos, e por forma a não potenciar ajuntamentos nesses períodos, conforme plantas em anexo.

3.2 CONTROLO DE ACESSO E LOTAÇÃO DO RECINTO DO EVENTO

O controlo de entrada deverá ser efetuado a todo o momento, tendo em conta a lotação máxima do recinto do evento, prevenindo que a mesma seja ultrapassada. Para tal:

- Dois membros da organização deverão ser mantidos em permanência na entrada e saída designadas para o efeito, dotados de meios capazes para o controlo efetivo de fluxo de pessoas, impedindo á entrada que se ultrapasse a lotação;
- Deverá ser ainda efetuado registo de entrada, devidamente autorizado, devendo este incluir dia e hora de entrada e de saída, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

O acima disposto não prejudica o direito à proteção individual de dados, sendo expressamente proibido o registo de dados pessoais associado à identidade da pessoa, salvo com expressa autorização da mesma.

3.3 CONTROLO DE TEMPERATURA CORPORAL À ENTRADA DO EVENTO

Nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 7º, do Capítulo I do Decreto-Lei nº 7/2021 de 17 de abril, serão realizadas medições de temperatura corporal por meios não invasivos no controlo de acesso ao recinto do evento. Estarão incluídos nestas medições:

- Membros da Organização;
- Lojistas ou membros do júri e convidados;
- Participantes e visitantes da exposição/concurso;
- Funcionários da Câmara Municipal de Loures que por funções se encontrem nas instalações na duração do evento.

O acima disposto não prejudica o direito à proteção individual de dados, sendo expressamente proibido o registo da temperatura corporal associado à identidade da pessoa, salvo com expressa autorização da mesma.

Ainda ao abrigo da norma acima indicada sinaliza-se que a entrada de qualquer dos intervenientes pode ser impedida sempre que a pessoa:

- Recuse a medição de temperatura corporal;
- Apresente um resultado superior à normal temperatura corporal, considerando-se como tal uma temperatura corporal igual ou superior a 38°C, tal como definida pela Direção-Geral da Saúde (DGS);

3.4 USO DE MÁSCARA

Como medida adicional ao distanciamento social, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória, considera-se obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que permaneçam em espaços interiores fechados com múltiplas pessoas, nomeadamente:

- Membros da Organização;

- Lojistas ou membros do júri e convidados;
- Participantes e visitantes da exposição/concurso;
- Funcionários da Câmara Municipal de Loures que por funções se encontrem nas instalações na duração do evento.

Nas zonas próximas das instalações desportivas, aos acompanhantes, visitantes ou outros intervenientes, recomenda-se o uso de máscara.

3.5 VENTILAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Evitar a concentração de pessoas em espaços não arejados;
- Deve ser assegurada uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas com acesso ao exterior antes, durante e após o evento;
- Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), desde que:
 - seja garantida a limpeza e manutenção adequadas, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (idealmente com seis renovações de ar por hora), devidamente validado pelo Departamento de Obras Municipais;
 - não ser usada a função de recirculação de ar dos referidos equipamentos.

3.6 UTILIZAÇÃO DE BALNEÁRIOS, CHUVEIROS, SANITÁRIOS E BEBEDOUROS

- Na utilização de sanitários devem ser cumpridas as recomendações descritas na Orientação 030/2020 da DGS (em anexo);
- As instalações sanitárias dos pavilhões, quando em funcionamento, poderão ser utilizadas num máximo de dois (2) utilizadores em simultâneo. Estas instalações estarão sujeitas a um aumento da frequência de limpeza e higienização conforme as normas de

distanciamento, limpeza e desinfeção presentes/definidas na Orientação 014/2020 da DGS (em anexo).

3.7 OUTROS

Deverão ser respeitadas todas as normas emanadas pela DGS para a utilização do Pavilhão, designadamente:

- Desinfetar as mãos à entrada e saída de cada espaço;
- Deve ser garantido em constante o controlo da lotação do evento e evitar aglomerados/filas de espera. Esse controlo é da responsabilidade da AMRL;
- Indicação de percurso no solo ou com auxílio a sinalização vertical por forma a quanto possível indicar um percurso único de circulação.
- Não é permitido o contato físico quer entre membros da organização quer dos visitantes, excetuando-se membros do mesmo aglomerado familiar
- Os lojistas, expositores e membros da organização são responsáveis pelo transporte do material que lhes compete, não podendo os mesmos ficar acondicionados no Pavilhão após o fim do mesmo.

3.8 HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS

O SARS-CoV-2 pode sobreviver nas superfícies e objetos durante tempos variáveis, que vão de horas a dias. É essencial serem garantidas medidas de higiene das superfícies e tratamento de roupa, de forma a diminuir a transmissão do vírus.

Conforme já definido em “Plano de Contingência COVID-19 – Pavilhões Desportivos Municipais” elaborado pela Câmara Municipal de Loures (CML) (DCDJ – Departamento de Cultura, Desporto e Juventude) ,os Pavilhões Desportivos Municipais deverão ser alvo de todos os procedimentos e indicações que constam na Orientação nº 014/2020 da DGS, nomeadamente quanto à limpeza e desinfeção de superfícies, essencialmente nos seguintes locais:

- Toda a área destinada à prática desportiva ou eventos, balneários e instalações sanitárias frequentadas pelos utilizadores;

Deverão ser cumpridos as seguintes orientações gerais:

- Estabelecer um plano de limpeza e higienização das instalações, que deve estar afixado em local visível (os profissionais de limpeza deverão ter a formação adequada à realidade em presença);
- Conhecer e aplicar as técnicas de limpeza recomendadas;
- Cumprir as normas estabelecidas para os materiais de limpeza;
- Aplicar com rigor a frequência da limpeza;
- Garantir todas as medidas de segurança no que respeita aos locais específicos que se estão a higienizar, EPI's dos profissionais e produtos de limpeza e desinfeção.

4. MEIOS HUMANOS E DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES – QUADRO 2

- Para garantir o funcionamento do pavilhão, estarão ao serviço no mínimo 2 trabalhadores;
- Todos os trabalhadores deverão reportar à sua chefia direta (preferencialmente via telefone) em coordenação com o responsável do presente plano de contingência, em situação de doença enquadrada nos sintomas de Covid-19 (contactos dos responsáveis de execução do plano, constam do Quadro nº 1);
- Os trabalhadores ou utilizadores do Pavilhões do Oriente que se detete sintomas, devem ser conduzidos às zonas de isolamento até intervenção médica, no caso de não conseguirem locomover-se pelos próprios meios, deverão ser acompanhados pelos seguintes trabalhadores, consoante o equipamento cultural ou desportivo em que se encontrem:

Equipamento	Quem acompanha os trabalhadores e/ou utilizadores às áreas de “isolamento”
Pavilhão do Oriente	Maria Meixieiro - Judá Leonor

5. ÁREAS DE ISOLAMENTO

A colocação de um utente, membro da organização ou funcionário na área de “isolamento”, visa impedir que os restantes trabalhadores e/ou utentes possam ser expostos e infetados

com o Covid-19, sendo que o principal objetivo é o de evitar a propagação da doença transmissível nos diferentes serviços.

5.1 DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE ISOLAMENTO NOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS -QUADRO 3

Equipamento	Área de Isolamento
Pavilhão do Oriente	Posto Médico
Pavilhão do Oriente	Instalação sanitária de uso exclusivo á sala de isolamento

A sala de isolamento e instalação sanitária de uso exclusivo à área de isolamento estará equipada com os materiais descritos na alínea 5.2.1 da Orientação 006/2020 da DGS, de 26 fevereiro de 2020 (em anexo). Entre os discriminados na norma mencionada estará equipada com 1 termómetro; um caixote/kit de alimentos e conjuntos de luvas e máscaras para a pessoa com sintomas e para acompanhante, medidas já previstas e implementadas no Plano de Contingência Camarário e implementado.

6. COMO RECONHECER UM DOENTE DE COVID-19 E O QUE FAZER

- Qualquer pessoa, seja colaborador ou utilizador, que apresente critérios compatíveis com caso suspeito (critérios referidos no início desta orientação), deve ser considerado como possível caso suspeito de COVID-19. A pessoa identificada não deve sair do local onde se encontra.
- No caso da existência de uma situação suspeita, o trabalhador responsável deverá equipar-se com o material existente (máscara e luvas) após correta lavagem/desinfecção das mãos e fornecer o kit com máscara à pessoa suspeita que:
 - Colocará a máscara cirúrgica, após proceder à lavagem/desinfecção das mãos;
 - A pessoa/caso suspeito deverá ser encaminhada pelo trabalhador responsável para a sala/área de isolamento, caso seja um utilizador externo este deve ser acompanhado igualmente pelo responsável indicado pela entidade externa, através do circuito definido (incluído em anexo 2 a este documento e designado como “Circuito evacuação COVID”);

- Em seguida, deve ser contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24), bem como em complemento a autoridade de saúde local (Delegado de Saúde Loures/Odivelas Tel: 21 989 7825) e seguidas as recomendações dadas;
- No caso dos trabalhadores da autarquia, deverá ser dado conhecimento à Chefia da U.O. respetiva, assim como à DSSOAP através dos contactos existentes neste plano e preenchendo paralelamente a ficha de monitorização existente na intranet, devendo ser seguidas as indicações dadas pela coordenação do plano;
- No caso de ser um utilizador externo, a entidade deve informar o responsável da instalação através dos contactos acima referidos, bem como, havendo confirmação de caso positivo com contacto de risco com alguns dos trabalhadores da autarquia deve disponibilizar os seguintes dados do caso positivo: nome, data de nascimento, número da segurança social e de utente, elementos que devem ser remetidos, pelo responsável hierárquico posteriormente à DSSOAP através da ficha de monitorização disponível na intranet.
- O utilizador externo deve, ainda, preencher a sua ficha de monitorização de caso a remeter à autoridade de saúde respetiva, da qual dará conhecimento ao responsável da instalação;
- Sempre que for utilizada a sala de isolamento, a DSSOAP deve ser informada, de modo a acionar os procedimentos de higienização do espaço através da DAG;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

7. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E TAREFAS A DESEMPENHAR

- Divulgação do Plano de Contingência do evento a todos os membros da organização, funcionários camarários e visitantes presentes no evento, quer por via documental exposta no recinto, quer através da publicação no website do evento;
- Divulgar a todos os intervenientes os contactos da DSSOAP, do coordenador e responsável do plano para elucidação de dúvidas e esclarecimentos:

saude@cm-loures.pt

Recursos humanos da Organização indicados em Quadro 1

DSSOAP: **211 150 392/** Extensão: **408101**

Coordenadora do Plano: **932 000 545**

8. ANEXOS

Integram este Plano os seguintes anexos:

Anexo 1 – Planta de circulação do Pavilhão do Oriente – Evento VII Encontro de Modelismo em Loures , incluindo indicação de localização de sinalética COVID e Circuito de Evacuação COVID

Anexo 2 – Orientação 006/2020 da DGS, de 26 fevereiro de 2020

Anexo 3 – Orientação 014/2020 da DGS, de 21 março de 2020

Anexo 4 – Orientação 030/2020 da DGS, de 20 julho de 2020

Anexo 5 - PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS (CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES - DCDJ – DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE)

Anexo 6 – Parecer favorável de Delegado de saúde de Odivelas/Loures ao PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS

Anexo 7 – Sinaléticas COVID-19 a distribuir pelo recinto